

TERCEIRO TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº  
008/2012.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais, em razão do contato de gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Regional, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 o CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

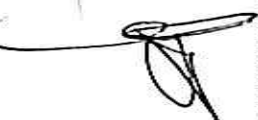
**AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA**, sediada na Avenida Independência, nº 5.070, Qd. 02, Lt. 08, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP 74.045-010, inscrita no CNPJ nº 13.344.241/0001-08, neste ato representada por Sr. Alexandre Gabriel Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda dos Umbus, Quadra 36D, Lote 06, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO, CEP: 74.680-010, RG nº 1982572-2271850 SSPGO, CPF nº 508.988.171-53, doravante denominada **CONTRATADA**;

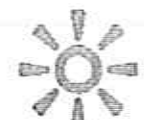
Considerando que as partes firmaram em 06/09/2012, contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo nº 0094/2012;

Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0283/2015;



Chiefa de Gabinete





**HDT**  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
DR. ANÍBAL ALIADO

GOVERNO DE  
**GOIÁS**



**SUS**  
Sistema  
Único  
de Saúde

Considerando a necessidade de alteração contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado:

Considerando a escorelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram o mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas:

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº008/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar o nome empresarial passando a ser: **INDEPENDÊNCIA COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, bem como o nome fantasia que passa a ser: **AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar o quadro societário conforme disposto na segunda alteração e consolidação contratual de sociedade limitada. Sendo que se retiram da sociedade: Caritas Novato Pimentel, Ricardo Novato Pimentel e Rui Pimentel Barbosa.

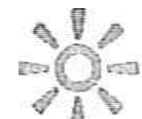
2.2. Incluindo-se o Senhor Alexandre Gabriel Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda dos Umbus, Quadra 38D, Lote 06, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO, CEP: 74.680-010, RG nº 1982572-2271850 SSPGO, CPF nº 508.988.171-53. E a Senhora Carla de Almeida Reis Gabriel, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Alameda dos Umbus, Quadra 38D, lote 06, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO, CEP: 74.680-010, RG nº 3131011 2ª Via, DGPC-GO, CPF nº 710.977.081-87.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. De acordo com a Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Limitada, caberá ao sócio: Alexandre Gabriel Neto, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em



*(Handwritten signatures and initials)*



**HDT**  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
DR. ANIBAL AVAD

GOVERNO DE  
**GOIÁS**



**SUS**  
Sistema  
Único  
de Saúde

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 008/2012, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em três vias do Igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de julho de 2015.

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.869.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo


INDEPENDÊNCIA COM DEBANHOS DE PETROLÉO LTDA  
13.344.241/0001-09

**AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 13.344.241/0001-08

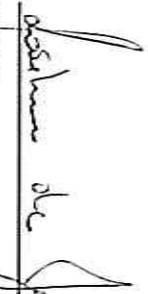
Por: Alexandre Gabriel Neto

Testemunhas:

  
Nome: Fernando Nogueira Júnior

RG: 4568777

CPF: 00555346111

  
Nome: Jean W. Bonfins


RG: 1.355.102.558-9

CPF: 361.135.221-7

  
Nome: Henrique Coelho Assis

RG: 419649006RC-60

CPF:

  
Nome: Marcos José

RG: 046521903

CPF: 80660541111



